

## ADITIVO 01 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2014

O Prefeito Municipal de Piranga – MG, faz saber que fica alterado o Edital de Concurso Público da seguinte forma:

- A remuneração do cargo de Professor Fundamental é de R\$1.018,82
- A data final do período de inscrições constante no item 7.1.1 é 02/01/2015
- O item 15.2 passa a ter a seguinte redação:

15.2- Os comunicado informando o local de realização das provas, será publicado através do site [www.publicaconsultores.com.br](http://www.publicaconsultores.com.br), a partir do dia 12/01/2015. O comprovante de inscrição do candidato será o boleto de pagamento bancário.

- Fica acrescentado ao Edital a seguinte vaga:

CARGOS	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO INICIAL (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
Técnico em Educação*****	03	40	Superior (Pedagogia – Orientação ou Supervisão)	2.113,13	120,00

\*\*\*\*\* Nível Superior = 3º Grau Completo

A sugestão bibliográfica do cargo de Técnico em Educação será:

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ESPECIALISATA EM EDUCAÇÃO

→ Conhecimentos Básicos para o exercício da profissão:

- Proposta Pedagógica: da elaboração à avaliação;
- Gestão democrática da escola pública;
- Teorias do currículo;
- Conselho de classe;
- Parâmetros curriculares nacionais. Princípios e fins da educação nacional;
- A LDB Lei N.º 9.394/96 e a organização da educação brasileira;
- Recursos financeiros;
- Direitos da criação e adolescentes;
- O papel do pedagogo na escola.

### SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

→ VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Escola: espaço do projeto político: 6ª Ed. São Paulo. Papirus;

- SILVA, Tomás Tadeu da. Documentos de Identidade: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 1999;
- BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: Secretaria de Ensino Fundamental, 1997;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

- As atribuições do cargo de Técnico em Educação, são as seguintes:

Técnico em Educação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Quando na condição de Orientador Educacional, em trabalho individual ou de grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral, a sondagem de suas tendências vocacionais e de suas aptidões, a ordenação das influências que incidam sobre a formação do educando na escola, na família ou na comunidade, a cooperação com as atividades docentes e o controle do serviço de orientação educacional a nível do Sistema;</li> <li>• Quando na condição de Supervisor Pedagógico, no âmbito do Sistema de Ensino, da Escola ou de áreas curriculares, a supervisão do processo didático em seu tríplice aspecto de planejamento, controle e avaliação;</li> <li>• Quando na condição de Inspetor Escolar, a inspeção que compreende a orientação, assistência e o controle em geral do processo administrativo das escolas, e na do regulamento, do seu processo pedagógico.</li> </ul>
---------------------	--

Os demais itens permanecem inalterados

Piranga/MG, 14 de outubro de 2014

Prefeito Municipal